



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenadoria de Biodiversidade

| <b>PLANO DE TRABALHO 24/2020</b>   |  |                               |
|--|--|-------------------------------|
| <b>TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA Nº 27/2009 e TCCA Nº 28/2009</b>  |  |                               |
| <b>1. DADOS CADASTRAIS</b>   |  |                               |
| <b>1.1. CONCEDENTE:</b>  |  |                               |
| <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b>  |  |                               |
| TCCA 27/2009<br><b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP<br><b>CNPJ:</b> 07.280.803/0001-96<br><b>EMPREENDIMENTO:</b> Decorrente da restauração, melhoramentos e pavimentação asfáltica em diversos trechos das rodovias estaduais, em conformidade com o programa rodoviário do estado do Ceará – Ceará III, 2ª etapa.<br><b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA).                             |  |                               |
| TCCA 28/2009<br><b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP<br><b>CNPJ:</b> 07.280.803/0001-96<br><b>EMPREENDIMENTO:</b> Decorrente das obras de duplicação da rodovia CE-025, no trecho com início na CE-040 – Porto da Dunas, componente do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III, nos municípios do Fortaleza, Eusébio e Aquiraz (CE).<br><b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA). |  |                               |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>Francisco Quintinho Vieira Neto   |  |                               |
| <b>CÉDULA DE IDENTIDADE/<br/>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b><br>10364-D CREA/CE   | <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Superintendente  | <b>CPF:</b><br>144.324.043-53 |
| <b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b><br>Av. Alberto Craveiro, 2775 – Térreo, Castelão, CEP: 60.8321-211, Fortaleza/ CE.   | <b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b><br>Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual |                               |
| <b>1.2. PROPONENTE:</b>  |  |                               |
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b><br>Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA  | <b>CNPJ:</b><br>22.156.351/0001-29   |                               |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.   | <b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b><br>Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual |                               |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>Artur José Vieira Bruno   | <b>CPF:</b><br>156.188.703-04  |                               |
| <b>CÉDULA DE IDENTIDADE/<br/>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>  | <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Secretário de Estado -   | <b>MATRÍCULA:</b><br>30000013 |





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenadoria de Biodiversidade*

|   |  |                      |                       |
|---|--|----------------------|-----------------------|
| 930.022.551-4 / SSP/CE  | SEMA   |                      |                       |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE   |  |                      |                       |
| <b>2. OBJETO</b>  |  |                      |                       |
| <b>2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b><br><br>Aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP:<br>TCCA nº 27/2009, no valor de R\$ 925,92;<br>TCCA nº 28/2009, no valor de R\$ 8.599,08<br>No valor total de R\$ 9.525,00 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais), na modalidade de compensação financeira, para as Unidades de Conservação – UC's.   |  |                      |                       |
| <b>3. PROJETO</b>   |  |                      |                       |
| <b>3.1. TÍTULO DO PROJETO:</b><br>Aquisição de nobreak 600VA  | <b>3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> <table border="1"><tr><td>Início<br/>25/11/2020</td><td>Término<br/>25/11/2021</td></tr></table> | Início<br>25/11/2020 | Término<br>25/11/2021 |
| Início<br>25/11/2020  | Término<br>25/11/2021  |                      |                       |
| <b>3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b><br><br>Este projeto propõe aquisição de nobreak 600VA para as Unidades de Conservação - UCs, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.985/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.  |  |                      |                       |
| <b>3.4. JUSTIFICATIVA:</b><br><br>A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.<br><br>A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.<br><br>No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), instituído por meio da Lei Estadual nº. 14.950 de 2011, em que compõe o SEUC, as Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais.<br><br>A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.<br><br>De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002: |  |                      |                       |





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenadoria de Biodiversidade*

"A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

**III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".**

A presente aquisição tem como objetivo a necessidade de proteger por meio de nobreak de 600VA, os equipamentos físicos como computadores, notebooks, switches e outros que necessitem de corrente elétrica, contra as constantes oscilações de energia elétrica que ocorrem nessas UCs. Necessita-se desses equipamentos de proteção para não acarretar prejuízos materiais e interrompimento dos trabalhos dos técnicos ambientais das UCs. Os estabilizadores e nobreaks que atualmente estão nas UCs, estão com o ciclo de vida útil comprometido em função do tempo de uso bem avançado e muitos se encontram com defeitos e sem garantia. Então há necessidade de fazermos essa reposição imediatamente.

As cargas críticas de Tecnologia da Informação são os computadores de uso geral e, principalmente, switch's e demais equipamentos que necessitam de energia elétrica confiável para funcionar adequadamente. A referida solução de proteção se refere:

- Contra descarga total das baterias;
- Contra Surtos de Tensão;
- Contra Sobreaquecimento Transformador;
- Contra Curto-circuito no inversor;
- Contra Sub/sobretensão da rede elétrica;

Portanto, a aquisição dos Nobreak's 600VA é necessária e imprescindível para proporcionar operação segura e confiável destes equipamentos, minimizando as ocorrências de paradas e, conseqüentemente, aumento da disponibilidade de energia elétrica para as cargas críticas e circuitos de emergência.

3.

4.

Segue quadro de distribuição:

5.

| UNIDADE DE CONSERVAÇÃO  | QUANTIDADE |
|---|------------|
| APA da Lagoa da Jijoca  | 1          |
| APA das Dunas do Paracuru                                     | 1          |
| Monumento Natural das Falésias de Beberibe                    | 1          |
| Monumento Natural dos Monólitos de Quixadá                    | 1          |
| Parque Estadual Marinho da Pedra da Risca do Meio             | 1          |
| Parque Estadual do Cocó (Área Antônio Tomas e Adahil Barreto) | 10         |
| Monumento Natural das Falésias de Beberibe                    | 1          |
| Apa da Bica do Ipú  | 2          |
| Parque Estadual Botânico do Ceará                             | 4          |
| REVIS Periquito Cara-suja                                     | 2          |
| Parque Estadual do Sítio Fundão                               | 1          |





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenadoria de Biodiversidade

|                            |   |
|----------------------------|---|
| APA da Serra de Baturité   | 3 |
| Estação Ecológica do Pecém | 2 |

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UND  | VALOR TOTAL  |
|------|--|---------|------------|------------|--------------|
| 01   | Nobreak 600VA; Alimentação de entrada: 110V e 220V; Frequência: 50, 60hz; Tipo: Nobreak; Tensão de Saída 110V; Autonomia Bateria: 20 minutos | UN      | 30         | R\$ 317,50 | R\$ 9.525,00 |

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

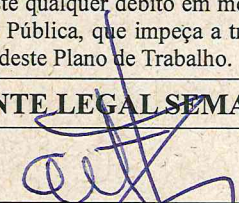

O desembolso será de R\$ 9.525,00 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), após adesão à Ata de Registro de Preços externa. Ata de Registro de Preços nº: 0009605.00001488/2020-25; Pregão: 002/2020; UASG: 160279; Órgão: 57º Batalhão de Infantaria Motorizada (ES) – Exército Brasileiro – Ministério da Defesa; Vencimento: 22/09/2021; Item da ARP: 60.

#### 6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 1 ano.

#### 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

| LOCAL E DATA                                    | REPRESENTANTE LEGAL SEMA   |
|---|--|
| Fortaleza, <u>08</u> de <u>Dezembro</u> de 2020 | <br>Artur José Vieira Bruno<br>Secretário da SEMA<br><br>Responsável pela elaboração<br>Doris Day Santos da Silva<br>Coordenadora da COBIO |